

LEI MUNICIPAL Nº 103.01, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

"Homologa Celebração de Termo de Convênio Que Especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica homologado o termo de Convênio - AGC nº 0078/2001, celebrado entre o Município de Canudos do Vale e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto – Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília – DF, objetivando proporcionar atendimento de serviços postais à população do Município, através da implantação de uma Agência de Correio Comunitária, na sede municipal.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, para todos os efeitos, cópia do respectivo Termo de Convênio.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 28 de Março de 2002.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento